



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021, DATADO DE 01 DE MARÇO DE 2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA VGM TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, SR. ADALBERTO JOÃO BASTIAN**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 171/2021, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021, PROCESSO nº 90/2021**, homologado em 18 de fevereiro de 2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 171/2021, datado de 01 de março de 2021, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE RECEITAS E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS – CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO**

Para fins de regularização, conforme Termo Aditivo 04, datado de 01 de março de 2023, corrige-se o valor do quadro demonstrativo, conforme segue:

Item	Quant.	Un.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	Mês	Locação de licença	Sagede	<b>4.669,95</b>	56.039,40
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 56.039,40</b>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO**

Em virtude de lapso administrativo, empenha-se a diferença mensal de R\$ 254,75 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando a **diferença de anual de R\$ 3.057,00 (Três mil e cinquenta e sete reais)**, que será sustentado pela seguinte dotação orçamentária:

**04.01 – 2.012 – Manutenção das Ativ. da Sec. M. Administração**

3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software - 5389

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

**Desdobramento da Fonte:** 001 – Recurso Livre – Adm. Direta Mun.

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 02 de março de 2023.

**ADALBERTO JOÃO BASTIAN**  
Prefeito Municipal, em exercício

**DANIEL ZORZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 60.518